

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)
Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2398710020190706111556
Processo 0805025-51.2019.8.23.0010 - (136 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realizar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
54 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 54					
500 por pág.	1				
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	54 06/07/2019 11:15:56	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO Cumprimento de intimações - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		54.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2571867IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJRU01.PDF	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 25/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019) e ao evento de expedição seq. 47.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	53 25/06/2019 11:33:22	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 25/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019) e ao evento de expedição seq. 49.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	52 25/06/2019 11:33:21	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Lucas Dias Veras) em 25/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019) e ao evento de expedição seq. 49.	MARLON TAVARES DANTAS Advogado		
	51 25/06/2019 09:17:02	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Lucas Dias Veras) em 25/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019) e ao evento de expedição seq. 46.	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário		
	50 25/06/2019 09:17:02	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Lucas Dias Veras) em 25/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019) e ao evento de expedição seq. 48.	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário		
	49 25/06/2019 07:59:12	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário		
	48 25/06/2019 07:59:12	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Lucas Dias Veras com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário		
	47 25/06/2019 07:58:02	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário		
	46 25/06/2019 07:58:02	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Lucas Dias Veras com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/06/2019)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário		
	45 25/06/2019 00:07:30	DECORRIDO PRAZO DE LUCAS DIAS VERAS (P/ advgs. de Lucas Dias Veras *Referente ao evento (seq. 26) CONCEDIDO O PEDIDO (17/05/2019) e ao evento de expedição seq. 27.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/>	44 24/06/2019 13:12:07	JUNTADA DE LAUDO	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
<input type="checkbox"/>	43 18/06/2019 16:39:28	LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 18/06/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 35) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (29/05/2019 12:05:53)	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
<input type="checkbox"/>	42 18/06/2019 15:52:40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	41 18/06/2019 00:07:26	DECORRIDO PRAZO DE LUCAS DIAS VERAS (P/ advgs. de Lucas Dias Veras *Referente ao evento (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(29/05/2019) e ao evento de expedição seq. 33.	SISTEMA CNJ		
	40 10/06/2019 00:06:18	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Lucas Dias Veras) em 10/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (29/05/2019) e ao evento de expedição seq. 33.	SISTEMA CNJ		
	39 07/06/2019 00:06:17	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(29/05/2019) e ao evento de expedição seq. 34.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/>	38 03/06/2019 14:50:11	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	KETHELEN CRISTINE MONTEIRO DA COSTA Estagiário		
	37 31/05/2019 00:00:32	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Lucas Dias Veras) em 30/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) CONCEDIDO O PEDIDO (17/05/2019) e ao evento de expedição seq. 27.	SISTEMA CNJ		
	36 30/05/2019 09:41:10	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 30/05/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (29/05/2019) e ao evento de expedição seq. 34.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
<input type="checkbox"/>	35 29/05/2019 12:05:53	EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Referente ao evento (seq. 26) CONCEDIDO O PEDIDO (17/05/2019 15:11:45). Identificador do Cumprimento: 0002.	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário		
	34 29/05/2019 12:05:24	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (29/05/2019)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08050255120198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCA DIAS VERAS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	14/09/2018
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: LUCAS DIAS VERAS

BANCO:	104
AGÊNCIA:	03906
CONTA:	000000017415-2

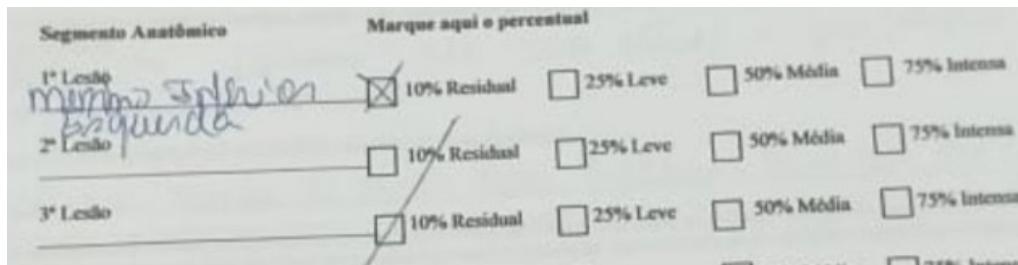
Nr. da Autenticação 817FDAE302518365

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente, não havendo de se falar em complementação de indenização.

DADOS DO SINISTRO				
Número: 3180319857	Cidade: Boa Vista	Natureza: Invalidez Permanente		
Vítima: LUCAS DIAS VERAS	Data do acidente: 03/03/2017	Seguradora: ARUANA SEGURADORA S/A		
PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA				
Data da análise: 10/09/2018 Valoração do IML: 0 Perícia médica: Não Diagnóstico: FRATURA EXPOSTA DE TÍBIA ESQUERDA. Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (PLACA+PARAFUSO) E ALTA. Sequelas permanentes: DIMINUIÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. Sequelas: Com sequela Conduta mantida: Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. Documentos complementares: Observações:				
DANOS				
DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
		Total	17,5 %	R\$ 2.362,50

Trecho do laudo produzido:



Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento,
 BOA VISTA, 3 de julho de 2019.

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR